

**Ata da 426<sup>a</sup> Reunião da Diretoria**

Aos 6 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 16h (dezesseis horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 426<sup>a</sup> (quatrocentésima vigésima sexta) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima, Jorge Luiz de Macedo Bastos e Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

**1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA.** Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.

**2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.**

**2.1. RELATOR:** Diretor IVO BORGES DE LIMA.

**2.1.1. – LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de clipping de televisão e rádio - Processo n. 50500.041626/2010-93: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-141/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 141/10, de 4 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.041626/2010-93, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping de televisão e rádio, de matérias relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas à ANTT, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. O valor global estimado da despesa, decorrente da contratação proposta, perfaz o montante de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)”;

**2.1.2. - A - RESOLUÇÃO N. 2.868, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008** – Alteração do Anexo - Processo n. 50500.064642/2008-30: a matéria foi retirada de pauta;

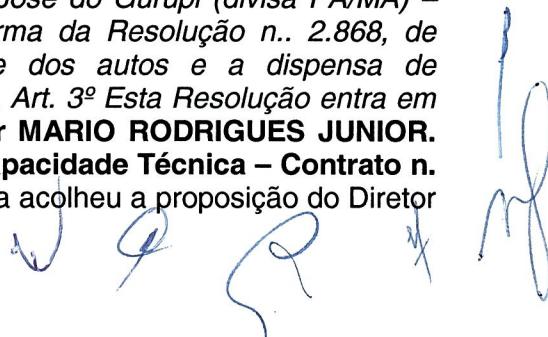
**B - RESOLUÇÃO N. 2.869, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008** – Alteração do Parágrafo 2º do art. 1º - Processo n. 50500.064642/2008-30: a matéria foi retirada de pauta;

**2.1.3. – COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.** – Pedido de reconsideração de decisão proferida pela ANTT e autorização para a operação dos serviços Belém (PA) – Timon (MA) e São José do Gurupi (divisa PA/MA) – Teresina (PI).

**Processo n. 50500.013334/2007-65:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-142/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 142/10, de 6 de outubro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.013334/2007-65, RESOLVE: Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto por Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda. e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para declarar válido o ato administrativo que delegou em 29 de dezembro de 1986 o serviço Belém (PA) – Timon (MA), mantendo a decisão constante da Resolução n. 3.138/09, de 20.5.2009, quanto à declaração de nulidade do ato administrativo que autorizou em 1989, por meio de fusão, a regularização do serviço Belém (PA) – Teresina (PI), em manifesta afronta ao artigo 175 da Constituição Federal. Art. 2º Autorizar a operação dos serviços Belém (PA) – Timon (MA) e São José do Gurupi (divisa PA/MA) – Teresina (PI), por meio de Autorização Especial, na forma da Resolução n.. 2.868, de 4.9.2008, de acordo com a fundamentação constante dos autos e a dispensa de transbordo quando da operação conjunta desses serviços. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**2.1. RELATOR:** Diretor MARIO RODRIGUES JUNIOR.

**2.2.1. – TORINO INFORMÁTICA LTDA.** - Atestado de Capacidade Técnica – Contrato n. 100/2009 - Processo n. 50500.060826/2009-10: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor

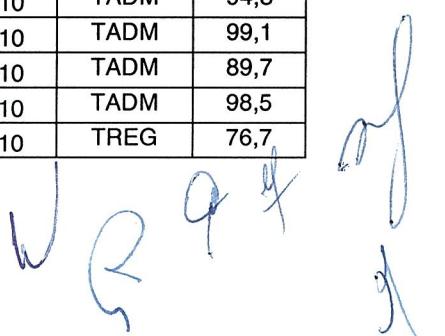


Relator, conforme Voto DMR-134/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 134/10, de 27 de setembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.060826/2009-10, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica a favor da empresa Torino Informática Ltda., conforme informações prestadas pelo Fiscal do Contrato n. 100/2009 e respectiva Gerente de Tecnologia da Informação – GETIN à fl. 288 do referido processo, com base na NA/001-2006-SUADM"; **2.2.2. – TORINO INFORMÁTICA LTDA. - Atestado de Capacidade Técnica – Contrato n. 094/2009 - Processo n. 50500.065333/2009-68:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-133/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 133/10, de 27 de setembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.065333/2009-68, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica a favor da empresa Torino Informática Ltda., conforme informações prestadas pelo Fiscal do Contrato n. 094/2009 e respectiva Gerente de Tecnologia da Informação - GETIN, à fl. 443 do referido processo, com base na NA/001-2006-SUADM"; **2.2.3. – LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico - Contratação de serviços auxiliares de recepção, transporte, técnico em informática e secretariado para atendimento das demandas da Unidade Regional da ANTT nas localidades de Bahia, Sergipe e Alagoas - Processo n. 50500.025100/2010-66:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-135/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 135/10, de 30 de setembro de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.025100/2010-66, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços auxiliares de recepção, transporte, técnico em informática e secretariado, para atendimento das demandas da Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres – URBA/ANTT, nas localidades de Bahia, Sergipe e Alagoas, em conformidade com o Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997, Instrução Normativa/SLTI-MPOG n. 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, nos quantitativos e de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência. O valor anual estimado para esta despesa perfaz o montante de R\$ 260.189,16 (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). **2.2.4. – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 2.665/02, de 8.8.02 – Regulamentação das infrações sujeitas às penalidades de advertência e multa por inexecução contratual na exploração da infraestrutura rodoviária federal concedida - Processo n. 50500.060471/2010-94:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-139/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 139/10, de 6 de outubro de 2010, e no que consta do Processo n. 50500.060471/2010-94, RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 9º da Resolução n. 2.665, de 23 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º ..... §1º Caso sejam as circunstâncias da infração consideradas favoráveis ao infrator, o valor da penalidade de multa poderá ser reduzido em até 60% (sessenta por cento), nos termos da Resolução específica mencionada no caput. §2º Na hipótese de infrações descritas nos Grupos 1, 2 ou 3, desta Resolução, caso o valor da penalidade tenha sido reduzido ao máximo e as circunstâncias assim o justifiquem, a penalidade de multa poderá ser substituída pela de advertência." (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação". **2.3. RELATOR: Diretor WAGNER DE CARVALHO GARCIA. 2.3.1. - MOREIRA TURISMO LTDA. - Transferência do serviço operado sob o regime de Autorização Especial Jussara (GO) – Cocalinho (MT), para a empresa Auto Viação Goianésia Ltda. - Processo n. 50500.005701/2010-52:** a matéria foi retirada de pauta. Pedido de vista pelo Diretor Ivo Borges de Lima; **2.3.1. – RESOLUÇÃO N. 2.495, DE 13 DE DEZEMBRO DE**

**2007 – Alteração da redação – Processo n. 50500.024246/2010-94:** Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-121/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 25 da Resolução n. 3.000, de 28 de janeiro de 2009, fundamentada no Voto DWG – 121/10, de 15 de setembro de 2010, e no que consta do Processo n. 50500.024246/2010-94, RESOLVE: Art. 1º O art. 1º da Resolução n. 2.495, de 13 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º ..... II – anualmente: os demonstrativos contábeis, em sua forma completa, conforme previsto no Plano de Contas Padronizado constante dos Manuais de Contabilidade instituídos por esta Agência por meio das Resoluções ANTT n.s 1.772/2006 e 1.773/2006, ou seja, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) e, se companhia aberta, Demonstração do Valor Adicionado (DVA) com as respectivas notas explicativas e os Relatórios da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e de Administração, os Pareceres dos Auditores Independentes, bem como o Balancete de encerramento do exercício com os ajustes realizados e respectivos saldos. § 1º Os documentos especificados no inciso I deverão ser gerados mensalmente e enviados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, com exceção dos balancetes mensais analíticos do 4º (quarto) trimestre, que poderão ser enviados no prazo estabelecido no §2º deste artigo. ..... § 3º Os balancetes mensais analíticos, o balancete de encerramento, o BP, a DRE, a DFC, a DMPL e a DVA deverão ser enviados por meio magnético, na forma de planilha eletrônica de dados, para o endereço eletrônico demonstrativo@antt.gov.br e, posteriormente, por meio de sistema instituído pela ANTT, quando de sua implementação. § 4º As Notas Explicativas, os Relatórios da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e de Administração e os Pareceres dos Auditores Independentes deverão ser enviados por meio magnético, na forma de documento de texto, para o endereço eletrônico demonstrativo@antt.gov.br e, posteriormente, por meio de sistema instituído pela ANTT, quando de sua implementação. § 5º A ANTT poderá solicitar, a qualquer momento, informações adicionais e relatórios, conforme previsto nos manuais de contabilidade e suas revisões.” (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

**2.4. RELATOR: Diretor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS.** 2.4.1. – **ESTÁGIO PROBATÓRIO** - Homologação do resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório de servidores da ANTT - Processo n. 50500.052362/2010-01: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-006/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 006/10, de 5 de outubro de 2010, no que consta do Processo n. 50500.052362/2010-01. CONSIDERANDO o art. 20 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o Parecer N. AGU/MC-01/2004, CONSIDERANDO o Parecer Nº AC – 17/2004, de lavra do Advogado-Geral da União, CONSIDERANDO a Resolução n. 1.235, de 14 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO o PARECER/ANTT/PRG/CCJ/N. 0818-3.8.4.4/2007, do Processo n. 50500.105199/2007-83, CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 431, de 14 de maio de 2008, CONSIDERANDO o PARECER/ANTT/PRG/DRT/N. 0320-3.8.4.4/2008; e CONSIDERANDO a Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, DELIBERA: Art. 1º Declarar estáveis no serviço público, a partir das respectivas datas que completaram 36 meses de efetivo exercício e homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores a seguir identificados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	36 MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO	CARGO	MÉDIA FINAL
1558924	KLEVERSON JUNIOR OLIVEIRA	02/01/2010	TREG	78,2
1558466	THIAGO MARCELO DE ALMEIDA	02/01/2010	TREG	88,1
1305757	DEBORA JIMENEZ DUARTE	03/01/2010	TADM	95,3
1558445	ALEXANDRE GARRONE DE CARVALHO	04/01/2010	TREG	99,3
1558628	DENIO SCHEIDECKER SCHERRER ELLER	04/01/2010	TREG	91,4
1558601	MARCIO BRANDAO CORDEIRO	04/01/2010	TREG	91,7
1558477	ROGERIO FERNANDES	04/01/2010	TREG	93,1
1558677	SAMANTA PORTUGUEZ DE SOUZA GOMES	04/01/2010	TADM	94
1551511	FABIO SANT'ANA MERIGUETE	05/01/2010	TADM	98,7
1558626	ANDRE GUSTAVO KNAIP DO AMARAL	08/01/2010	TADM	100
1558930	FABIOLA DE OLIVEIRA AZEVEDO	08/01/2010	TREG	94
1558629	MAISA PARRA TUCUNDUVA	08/01/2010	TADM	96,7
1559384	KELY LOPES VELLOSO	09/01/2010	TADM	82,3
1558920	EMANUEL GUIMARAES DE AZEREDO MORGADO	11/01/2010	TADM	95,2
1559185	CRISTIANO BITTENCOURT GOMES	15/01/2010	TREG	90,4
1559043	GUILHERME SCHMIDT	16/01/2010	TREG	95
1562758	FABIO YUKIO SUETUGO	01/02/2010	TREG	95,9
1559239	HAROLDO MAIA DE ALMEIDA	15/02/2010	TREG	95,8
1485043	ALAM GONÇALVES GUIMARAES	14/03/2010	EREG	91,3
1567097	ALEXANDRE ALVES SOUTO	14/03/2010	EREG	99,9
1438313	CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE	14/03/2010	EREG	100
1567132	CRISTIANO DELLA GIUSTINA	14/03/2010	EREG	99,9
1567251	FERNANDO AUGUSTO FORMIGA	14/03/2010	EREG	94,7
1433283	ISMAEL SOUZA SILVA	14/03/2010	EREG	100
1567286	MILENA MARA NARANJO FLORES	14/03/2010	EREG	97,8
1567037	NARA KOHLSDORF	14/03/2010	EREG	97
2353911	RENATA BATISTA JUNQUEIRA NOGUEIRA	14/03/2010	EREG	100
1567160	SERGIO DUARTE PALMEIRA ROSA	14/03/2010	EREG	96
1567257	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/03/2010	EREG	89,1
1567271	LUIS ALBERTO AQUINO AGRA	15/03/2010	EREG	91,7
1340433	MARCELO JOSÉ BARBOSA AMORELLI	15/03/2010	EREG	100
1567256	MARCIO MICHELI	15/03/2010	EREG	100
1567546	JULIANO DE BARROS SAMÔR	19/03/2010	EREG	100
1568720	PAULA CARVALHO ROCHA NEVES	02/04/2010	EREG	94,2
1329612	SILVIO VINHAL DA SILVA	02/04/2010	EREG	95,2
1569763	GILBERTO MARIO TAVARES	09/04/2010	EREG	99
1568840	MARCIA LIKA MON-MA	09/04/2010	EREG	97
1569768	SEBASTIÃO BERNARDINO DA SILVA FILHO	09/04/2010	EREG	99
2460974	RODRIGO PINTO IGREJA	23/04/2010	EREG	96,8
1342311	JONICY DE BARROS RAMOS	26/04/2010	EREG	99,7
1546857	BÁRBARA LIMA BRAGA	23/05/2010	TREG	91,4
1572754	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATOS	01/06/2010	TADM	94,3
1573171	KRIS CLEYTON ARAÚJO LEITE	12/06/2010	TADM	99,1
1574040	MARCO AURÉLIO RESENDE SILVA	18/06/2010	TADM	89,7
1490753	SUÉLEN SILVA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA	28/06/2010	TADM	98,5
1574285	NEWTON CARLOS MOTA FILHO	02/07/2010	TREG	76,7


  
 W Q 94  
 J

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação". 2.5. RELATOR: Diretor-Geral, BERNARDO FIGUEIREDO. 2.5.1. – RESOLUÇÃO N. 055, DE 8 DE AGOSTO DE 2002 – Norma referente aos Procedimentos de Vistas a Processos - Alteração do Anexo I – Processo n. 50500.051352/2010-41: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-036/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 25 do Regimento Interno da ANTT, aprovado pela Resolução n. 3.000, de 28 de janeiro de 2009, fundamentada no Voto DG - 036/10, de 6 de outubro de 2010, e no que consta no Processo n. 50500.051352/2010-41, RESOLVE: Art. 1º Os subitens 4.1.2 e 4.1.4 do Anexo I à Resolução n. 055, de 8 de agosto de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação: "4.1.2 O acesso aos autos do processo e o pedido de cópia de documentos emitidos pela Agência, são prerrogativas do interessado ou seu representante legal." (NR) "4.1.4 Nos termos dos itens anteriores, o interessado, ao requerer cópias e vistas ao processo deverá preencher formulário próprio (modelo anexo), o qual será apensado aos autos." (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º Fica revogado o subitem 4.1.3 do Anexo I à Resolução nº 055, de 8 de agosto de 2002". ASSUNTOS GERAIS. I - Ata de Registro de Preço n. 002/2009 – Pregão Eletrônico n. 003/2009 realizado pela Marinha do Brasil – Aquisição de Sistema Blade - Cancelamento de Nota de Empenho referente ao certame – Processo n. 50500.032732/2010-86. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

  
BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

  
MARIO RODRIGUES JÚNIOR  
Diretor

  
IVO BORGES DE LIMA  
Diretor

  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor

  
WAGNER DE CARVALHO GARCIA  
Diretor

  
CÉSAR DIAS  
Secretário